

| PODER JUDICIÁRIO | | |
|--|---------------|--|
| ÓRGÃO: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG UNIDADE: Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Pagamento - CLP Seção de Pagamento de Gratificações, Proventos e Pensões - SPAGP | | |
| Data de referência: desde 01/01/2015 | | |
| RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA | | |
| c) Membros da Magistratura: | | |
| Membros da Magistratura | Subsídio | Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo) |
| | Ativo/Inativo | TRE-MG |
| Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral | - | R\$4.631,61 |
| Juiz Substituto | - | R\$4.631,61 |
| Membros do TRE e Procurador Regional Eleitoral | - | R\$914,13 |

(Lei Nº 8.350/1991, Lei Nº 11.143/2005 e Resolução-STF Nº 544/2015)